

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021/TP Nº 032/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 2527/2022. APENSO AO PROC.
ADMINISTRATIVO: 889/2021.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R. WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI**, com sede Rua Aniceto Cruz, nº 420, Sala 01 – Bairro Ponte, CEP: 65.607.560 – Caxias - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-74, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, brasileiro, casado, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 030753592006-8 SSP/MA e CPF/MF nº 042.640.043-73, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2021- TP nº 032/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Tomada de Preço nº 032/2021, oriunda do processo Administrativo nº 889/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em **17,49% (dezessete virgula quarenta e nove por cento)** do Contrato nº 001/2021- TP nº 032/2021, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Amélia Mendes Ferreira de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **17,49% (dezessete virgula quarenta e nove por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 001/2021- TP 032/2021, que passa a ser R\$ 101.926,73 (cento e um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

[Assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 18 de Maio de 2022.

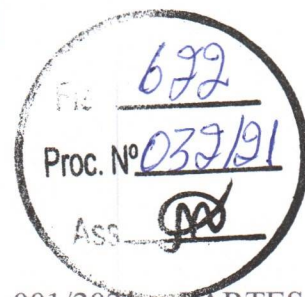

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.887.156/0001-05
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 921.668.903-00
CONTRATANTE.

RAIMUNDO
WAGNER DE SOUSA
SILVA:04264004373

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO WAGNER DE
SOUSA SILVA:04264004373
Dados: 2022.06.10 16:19:59
-03'00'

R. WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-74
Raimundo Wagner de Sousa Silva
Representante legal
CONTRATADA

2

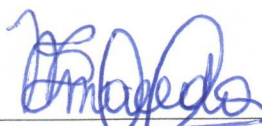


EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa R. WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001-74. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto aditar em aproximadamente em 17,49% (dezessete virgula quarenta e nove por cento) do Contrato nº 001/2021 – TP nº 032/2021, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Amélia Mendes Ferreira de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.04 fundo munic. desenvolv. educação básica, 12.361.0016.1017.0000 construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental – e.f. 30%, 44.90.51.00 outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$101.926,73 (cento e um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa R. WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI, representada pelo Raimundo Wagner de Sousa Silva.

Chapadinho/MA. 18/05/2022.

Atenciosamente,



NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

FIS

623

Proc. Nº 032/21

Ass.

Página 07

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2875

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 26 de Maio de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 30.887.156/0001-05/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CPF nº 921.668.903-00/CONTRATANTE. R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI/CNPJ. nº 37.864.375/0001-00/Rogério Trinta e Tribulsi/Representante legal/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2527/2022. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 889/2021.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R. WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI**, com sede Rua Aniceto Cruz, nº 420, Sala 01 - Bairro Ponte, CEP: 65.607.560 - Caxias - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-74, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, brasileiro, casado, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 030753592006-8 SSP/MA e CPF/MF nº 042.640.043-73, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2021- TP nº 032/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Tomada de Preço nº 032/2021, oriunda do processo Administrativo nº 889/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **17,49% (dezesete virgula quarenta e nove por cento)** do Contrato nº 001/2021- TP nº 032/2021, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Amélia Mendes Ferreira de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **17,49% (dezesete virgula quarenta e nove por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 001/2021- TP 032/2021, que passa a ser R\$ 101.926,73 (cento e um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 18 de Maio de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 30.887.156/0001-05/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CPF nº 921.668.903-00/CONTRATANTE. R. WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI/ CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-74.Raimundo Wagner de Sousa Silva/Representante legal/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através do seu Secretária Adjunta de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS (TRECHOS BENEFICIADOS: POVOADO MANGABEIRA/MACENO/CHAPADA LIMPA I AO POVOADO LOBO E POVOADO CHAPADA LIMPA II/JUÇARAL/PAIOL/LARANJEIRA AO POVOADO ARRODEIO) NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 037/2021. Adjudicada a proponente a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.965.061/0001-96, vencedora desse certame no valor de **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhã/MA, 08 de Junho de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente